

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRE-AL

DATA DE REFERÊNCIA:

ABRIL 2026**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	3	-	3	3	-	6
CJ-02	13	-	13	5	-	18
CJ-01	10	-	10	5	-	15
TOTAL CARGOS	27	-	27	13	-	40
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	86	-	86	-	-	86
FC-05	10	-	10	-	-	10
FC-04	30	-	30	-	-	30
FC-03	26	-	26	-	1	27
FC-02	19	-	19	-	-	19
FC-01	54	-	54	-	6	60
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	225	-	225	-	7	232
TOTAL	252	-	252	13	7	272

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redelineamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.